



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Saúde.

Pium - TO, 17 de março de 2023.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Limpeza de Fossa de 1.30mt x 3.00mt	SV	12
02	Desentupimento	SV	02

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte
10.122.0003.2082	3.3.90.39	1.600.0000.000000
10.305.0012.2098	3.3.90.39	1.500.1002.000000
10.302.0013.2094	3.3.90.39	

Modalidade:

Licitação:	
☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão

Justificativa: a presente solicitação de contratação devido ser essencial para a infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, dentre outros locais, a limpeza de fossa, implica sobretudo em periodicidade e mão de obra extremamente qualificada, caso contrário, o resultado pode não ser o esperado. E o local onde são despejados constantemente o material oriundo de banheiros, pias e esgoto em geral, sendo que sua manutenção garante o bom funcionamento da tubulação. Com o passar do tempo, os resíduos, dejetos e esgoto se acumula na tubulação. Com o passar do tempo, o resíduos, dejetos e esgoto se acumula na tubulação, acarretando no excesso, já que há um limite de capacidade da fossa. Sem executar a manutenção preventiva e a limpeza de fossa, este acúmulo resulta em mau cheiro e entupimento, prejudicando a rotina do local, a infraestrutura e também a saúde das pessoas. E como se toda esta problemática já não fosse suficiente, até mesmo a segurança do local pode ser comprometida, uma vez que a fossa pode transbordar, colocando em risco as pessoas próximas ao ambiente. Por isso é tão importante buscar uma empresa que atue na área. Já a contratação do tira entulho dá-se devido a necessidade do auxílio do acúmulo de entulho (lixos em geral, galhada, entre outros) nos espaços físicos das unidades de saúde deste município, para posteriormente ser descartado em locais adequados.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Prestação de serviços de limpeza de fossa e desentupimento geral para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

A contratação devido ser essencial para a infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, dentre outros locais, a limpeza de fossa, implica sobretudo em periodicidade e mão de obra extremamente qualificada, caso contrário, o resultado pode não ser o esperado. E o local onde são despejados constantemente o material oriundo de banheiros, pias e esgoto em geral, sendo que sua manutenção garante o bom funcionamento da tubulação. Com o passar do tempo, os resíduos, dejetos e esgoto se acumula na tubulação. Com o passar do tempo, o resíduos, dejetos e esgoto se acumula na tubulação, acarretando no excesso, já que há um limite de capacidade da fossa. Sem executar a manutenção preventiva e a limpeza de fossa, este acúmulo resulta em mau cheiro e entupimento, prejudicando a rotina do local, a infraestrutura e também a saúde das pessoas. E como se toda esta problemática já não fosse suficiente, até mesmo a segurança do local pode ser comprometida, uma vez que a fossa pode transbordar, colocando em risco as pessoas próximas ao ambiente. Por isso é tão importante buscar uma empresa que atue na área. Já a contratação do tira entulho dá-se devido a necessidade do auxílio do acúmulo de entulho (lixos em geral, galhada, entre outros) nos espaços físicos das unidades de saúde deste município, para posteriormente ser descartado em locais adequados.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Limpeza de Fossa de 1.30mt x 3.00mt	SV	12
02	Desentupimento	SV	02

3.1 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. **DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá prestar os serviços na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Alfredo Oliveira Barros, Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar, Unidade Básica de Saúde Mario Gomes de Araújo, Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira, Posto de Saúde João Felix (Café da Roça) e Endemias;

4.3 A contratada é responsável pelos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução dos serviços nos locais designados pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 04

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	10.122.0003.2082	3.3.90.39	1.600.0000.000000
	10.305.0012.2098	3.3.90.39	1.500.1002.000000
	10.302.0013.2094	3.3.90.39	

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais/serviços ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todos os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução dos serviços nos locais informados pela Sec. De Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 05

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos/ serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO.

Pium – TO, 21 de março de 2023.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Sousa
EUNICE ALENCAR DE SOUSA
Chefe de Departamento

Aprovo este documento:

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.